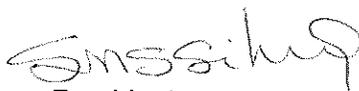


### PARECER

A presidente **SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA** e membros **CATIANE DA ROSA SOARES** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** esta em substituição ao titular, abaixo assinados, designados conforme lei 7.376/2013, com finalidade de julgar o processo relativo ao RDC 004/2019 – cuja o objeto é Pavimentação e Implantação de elementos de drenagem pluvial nas ruas Pedro Carneiro Pereira, Vítor Sacavén e Av. Itália – SMI – vem pelo presente exarar seu parecer:

Em sessão ocorrida no dia dezoito de dezembro do presente ano, a comissão abriu prazo para interposição recursal. O referido prazo expirou no dia 26/12/2019, sem a ocorrência de apresentação de recurso. Sendo assim a comissão declara a empresa **BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** como vencedora do presente certame e encaminha à autoridade competente para adjudcação e homologação. Nada mais tendo a constar encerra-se a sessão.

Rio Grande, 27 de dezembro de 2019.



Presidente

**SONIA MARGARETE SANTOS DA SILVA**



**CATIANE DA ROSA SOARES**

Membros



**MARIA HELENARODRIGUES GOMES**